

LEI N.º 140/98

**DENOMINA DE MANOEL
HORÁCIO DE AZEVEDO A
ARTÉRIA QUE SE INICIA NA
ESQUINA DA CAPELA DE
JOSEFA FILGUEIRA E SE
ESTENDE ATÉ A RESIDÊNCIA
DO Sr. ANTÔNIO MONTEIRO NA
VILA DO TABULEIRO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

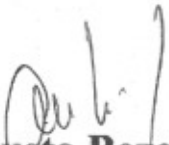
Art. 1.º - Fica denominado de Manoel Horácio de Azevedo a artéria que se inicia na esquina da capela de Josefa Filgueira e estende até a residência do Sr. Antônio Monteiro na Vila do Tabuleiro, neste município.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placa indicativa no local.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Bananeiras/PB, 15 de Junho de 1998.


Augusto Bezerra Cavalcanti Neto
Prefeito